

LEI Nº. 745/2008 DE 31 DE JULHO DE 2.008

“AUTORIZA REMANEJAMENTO E TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS DE UMA CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO PARA OUTRA E DE UM ÓRGÃO PARA OUTRO NO LIMITE EQUIVALENTE A 5% (CINCO POR CENTO) DA DESPESA FIXADA NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO DE 2008, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS”.

O Senhor **CARLOS ALBERTO CAPELETTI**, Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica autorizado o remanejamento e transposição de recursos de uma categoria de programação para outra e de um órgão para outro no valor equivalente a 5% (Cinco por cento) da despesa total consignada no Orçamento do Município de Tapurah-MT, aprovado pela Lei nº710/2007, de 17 de Dezembro 2007 para o exercício de 2008.

Art. 2º - Para a transposição de recursos de uma categoria de programação para outra e de um órgão para outro, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar o saldo do Superávit Financeiro do exercício de 2007, apurado no Balanço Patrimonial.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah, MT, em 31 de julho de 2008.

Registre-se e Publique-se
Data supra

CARLOS ALBERTO CAPELETTI
Prefeito Municipal